



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 06/2025

Aos 19 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 14 horas, teve lugar a 6ª Sessão Ordinária da colenda Quarta Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA – Presidente, VANJA FONTENELE PONTES, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O Ministério Público se fez representar pelo eminentíssimo Procurador de Justiça Dr. LUÍZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE e pela Procuradora de Justiça Dra. ANA CRISTINA PAULA CAVALCANTE PARAHYBA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo eminentíssimo Defensor Público Dr. ADRIANO LEITINHO CAMPOS, sendo os trabalhos secretariados pela bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminentíssima Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 5ª sessão ordinária de 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA:** 1.1 – ***Habeas Corpus* Nº0627276-41.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: JOÃO VITOR MOURA ALVES DA COSTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, denegar a ordem requestada, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. 1.2 – ***Habeas Corpus* Nº0625404-88.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO RIVERIO DE LIMA EVANGELISTA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Desa. Relatora*”. 1.3 – ***Habeas Corpus* Nº0626535-98.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. MOISÉS CESÁRIO DE SOUSA JUNIOR. Paciente: JOSE EDERLANE DO NASCIMENTO PINTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ para, na extensão conhecida, denegar a ordem, tudo em conformidade com o voto da Desa. Relatora*”. 1.4 – ***Habeas Corpus* Nº0626685-79.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. LUAN MIKAEL SOUZA SANTOS. Advogado: VICTOR DUARTE JORGE BEZERRA. Paciente: VALDEMAR ANTÔNIO DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA

COMARCA DE CAMPOS SALES. - Procuradora de Justiça Dra. ANA CRISTINA PAULA CAVALCANTE PARAHYBA que atuou no writ, considerando o impedimento declarado pelo Procurador de Justiça Dr. LUÍZ ALCÂNTARA COSTA ANDRADE - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. O nobre causídico Dr. Victor Duarte Jorge Bezerra, OAB/CE nº 32358, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, com expedição de recomendação, nos termos do voto da Relatora*”. **1.5 – Habeas Corpus Nº0626374-88.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOSÉ LUCAS DANIEL. Paciente: MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ação, para conceder a ordem, de ofício, nos termos do voto da Relatora*”. **1.6 – Habeas Corpus Nº0626861-58.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. TATIANA MARA MATOS ALMEIDA. Paciente: THIAGO VIEIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e, na extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da Relatora*”. **1.7 – Habeas Corpus Nº0626978-49.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. MIGUEL FERNANDES PESSOA NETO. Paciente: ANTONIO NILDO DA SILVA NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da ação, nos termos do voto da Relatora*”. **1.8 – Habeas Corpus Nº0626022-33.2025.8.06.0000.** Impetrante: D. P. DO E. DO C. Paciente: F. A. S. S. F. Impetrado: J. DE D. DA 1ª V. C. DA C. DE C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do habeas corpus apresentado, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator*”. **1.9 – Habeas Corpus Nº0626306-41.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. MARILDE SILVA JORGE DE FREITAS. Paciente: FRANCISCO JACKSON GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, deixou de conhecer do presente habeas corpus, em razão da perda superveniente do seu objeto, tudo nos exatos termos do voto do e. Relator*”. **1.10 – Habeas Corpus Nº0626642-45.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ROGÉRIO DE SOUSA CRUZ. Paciente: JAMIS FREIRE DINIZ. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do habeas corpus, mas para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do Relator*”. **1.11 – Habeas Corpus Nº0626813-02.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. ROBERTA STUDART GUIMARÃES. Paciente: DANIEL GOMES DA ROCHA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus, para, denegá-la, nos termos do voto do Relator*”. **1.12 – Habeas Corpus Nº0626873-**

72.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO. Paciente: ALESSANDRO RYAN CASTRO E SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus, para, denegá-la, nos termos do voto do Relator*”. **1.13 – Habeas Corpus Nº0626909-17.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. PATRÍCIA BRAZ PINHEIRO LIMA. Paciente: FRANCISCO CHAVES LOBO FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, deixou de conhecer da writ impetrado, porém concedendo, de ofício, ordem diversa da pretendida, consistente na expedição de comunicação à autoridade coatora para que decida, fundamentadamente, sobre o pleito de progressão de regime, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação da presente decisão, nos termos do voto do Relator*”.

1.14 – Conflito de Jurisdição Nº0000309-08.2025.8.06.0000. Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ DE DIREITO DO 8º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito e declarou competente o juízo suscitado, nos termos do voto da Relatora*”.

1.15 – Conflito de Jurisdição Nº0000359-34.2025.8.06.0000. Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito e declarou competente o juízo suscitado, nos termos do voto da Relatora*”.

1.16 – Conflito de Jurisdição Nº0000365-41.2025.8.06.0000. Suscitante: J. DE D. DA V. Ú. DA C. DE T. DO N. Suscitado: J. DE D. DO 3º N. R. DE C. E DE I. - S. E. Q. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito negativo, para declarar a competência do juízo suscitado, ou seja, do 3º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de QUIXADÁ/CE, para julgar a representação por busca e apreensão domiciliar c/c quebra de sigilo de dados, nos termos do voto da Relatora*”.

1.17 – Conflito de Jurisdição Nº0000365-41.2025.8.06.0000. Suscitante: J. DE D. DA V. Ú. DA C. DE T. DO N. Suscitado: J. DE D. DO 3º N. R. DE C. E DE I. - S. E. Q. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito negativo, para declarar a competência do juízo suscitado, ou seja, do 3º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de QUIXADÁ/CE, para julgar o inquérito policial nº 0201723-55.2024.8.06.0303, nos termos do voto da Relatora*”.

1.18 – Conflito de Jurisdição Nº0001580-86.2024.8.06.0000. Suscitante: J. DE D. DO 5º N. R. DE C. E DE I. - S. EM S. Suscitado: J. DE D. DO J. E. DA V. D. E F. C. A M. DA C. DE S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito negativo, conhecer do conflito e declarar a competência do juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Sobral/CE, nos termos do voto do Relator*”.

1.19 – Conflito de Jurisdição Nº0000244-13.2025.8.06.0000. Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitado: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE

JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente incidente e declarou competente o Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do Relator”. **1.20 – Conflito de Jurisdição N°0000332-51.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do conflito, nos termos do voto do Relator”. **1.21 – Conflito de Jurisdição N°0000344-65.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito para declarar competente o Juízo da Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé para processar e julgar exclusivamente a civil Olga Mota Ferreira, permanecendo os policiais militares sob competência da Justiça Militar Estadual, com desmembramento processual, nos termos do voto do Relator”. **1.22 – Conflito de Jurisdição N°0000353-27.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ DE DIREITO DO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM JUAZEIRO. Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente conflito positivo de competência, posto que prejudicado, nos termos do voto do Relator”. **1.23 – Conflito de Jurisdição N°0000403-53.2025.8.06.0000.** Suscitante: J. DE D. DO 6º N. R. DE C. E DE I. - S. E. C. Suscitado: J. DE D. DA V. DE D. DE O. C. DA C. DE F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do incidente processual, determinando a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do voto do Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 – Recurso em Sentido Estrito N°0103668-15.2018.8.06.0001.** Recorrente: CLEDNEY BEZERRA DE OLIVEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.2 – Apelação Criminal N°0200990-92.2024.8.06.0302.** Apelante: F. R. B. B. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.3 – Apelação Criminal N°0219096-40.2021.8.06.0001.** Apelante: F. T. S. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.4 – Apelação Criminal N°0207335-04.2024.8.06.0293.** Apelante: J. O. DA S. P. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.5 – Apelação Criminal N°0200529-**

64.2022.8.06.0117. Apelante: MATEUS PAULINO SALES. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.6 – Apelação Criminal Nº0201305-35.2024.8.06.0298.** Apelante: J. N. DA S. N. F. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.7 – Apelação Criminal Nº0207167-02.2024.8.06.0293.** Apelantes: JOÃO VICTOR PEREIRA DE SIQUEIRA E DANIEL FEITOSA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.8 – Apelação Criminal Nº0113523-86.2016.8.06.0001.** Apelante: EUROGRUAS SERVIÇOS EÓLICOS DO BRASIL LTDA. Apelada: FERNANDA DE LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.9 – Apelação Criminal Nº0066266-70.2013.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.10 – Apelação Criminal Nº0051025-65.2021.8.06.0166.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DEANDRO RODRIGUES BARBOSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção da absolvição, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.11 – Apelação Criminal Nº0200162-21.2025.8.06.0154.** Apelante: ALAN FLORENCIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Recurso Apelatório e, ao fim e no trecho cognoscível, negou-lhe provimento, com o redimensionamento de ofício tão somente da pena de multa, nos termos exarados pela Relatora*”. **2.12 – Apelação Criminal Nº0200270-48.2022.8.06.0124.** Apelante: F. J. P. DA S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.13 – Apelação Criminal Nº0226167-59.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JOELSON DAMASCENO PASSOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negou-lhe provimento, com a redução de ofício tão somente da pena pecuniária, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.14 – Apelação Criminal Nº0204005-75.2024.8.06.0300.** Apelante: GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção da condenação e das reprimendas, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.15 – Apelação Criminal Nº0065999-51.2016.8.06.0112.** Apelante: A. J. L. S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, dar-lhe parcial provimento, com o redimensionamento da pena, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.16 – Apelação Criminal Nº0265174-87.2024.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.17 – Apelação Criminal Nº0254718-78.2024.8.06.0001.** Apelante: LARISSA VITÓRIA, REGISTRADO CIVILMENTE COMO THALYSSON FERNANDES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso Apelatório e, ao fim, deu-lhe provimento, com a absolvição da parte ré, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.18 – Apelação Criminal Nº0051342-98.2021.8.06.0122.** Apelante: ANTÔNIO JEFERSON DE OLIVEIRA. Apelante: SAMUEL CAVALCANTE SOBRAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso de Samuel Cavalcante Sobral e integralmente do recurso de Antônio Jeferson de Oliveira, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.19 – Apelação Criminal Nº0203827-50.2024.8.06.0293.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: F. J. A. M. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.20 – Apelação Criminal Nº0200306-66.2025.8.06.0001.** Apelantes: MICHEL MATEUS DA COSTA E CLEBER PESSA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.21 – Apelação Criminal Nº0268135-06.2021.8.06.0001.** Apelante: CIMARA DE LIMA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.22 – Apelação Criminal Nº0203170-30.2023.8.06.0298.** Apelante: J. C. C. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.23 – Apelação Criminal Nº0204150-34.2024.8.06.0300.** Apelante: FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO. Apelante: JONAS LIMA APOLINÁRIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. -

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.24 – Recurso em Sentido Estrito N°0201502-68.2025.8.06.0293.** Recorrente: S. P. DA S. Recorrido: M. P. C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu o recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.25 – Apelação Criminal N°0200142-03.2022.8.06.0100.** Apelante: G. A. S. V. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.26 – Apelação Criminal N°0281257-52.2022.8.06.0001.** Apelante: PEDRO HENRIQUE MACHADO MONTE CAVAGNAC. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, substituindo, ex-officio, a pena privativa de liberdade por apenas 1 (uma) restritiva de direitos, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.27 – Apelação Criminal N°0206916-21.2023.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JOSÉ SILVA DE LIMA. Apelante: MARCELO LIMA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico Dr. Miguel Angelo de Carvalho Pinheiro, OAB/CE nº 9243, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.28 – Apelação Criminal N°0201506-58.2023.8.06.0299.** Apelante: E. B. L. DE A. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, mas reduzir, de ofício, a pena de multa do apenado para 15(quinze) dias-multa, inalterado o restante do julgado, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.29 – Apelação Criminal N°0150228-49.2017.8.06.0001.** Apelante: M. C. DOS S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.30 – Apelação Criminal N°0203990-64.2023.8.06.0293.** Apelante: A. W. S. F. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.31 – Apelação Criminal N°0200116-68.2022.8.06.0176.** Apelante: V. S. L. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.32 – Apelação Criminal N°0202615-41.2022.8.06.0300.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: SILAS BATISTA DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS

NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. A Exma. Desa. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves, visando manter a coerência com os entendimentos já externados em seus votos anteriores, manifestou-se em divergência quanto à tipificação referente ao crime de receptação de arma de fogo. **2.33 – Apelação Criminal Nº0010244-70.2024.8.06.0303.** Apelante: IRLAN FRANCISCO DE SOUZA FIDELIS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.34 – Apelação Criminal Nº0006542-66.2017.8.06.0108.** Apelante: HENY CARLOS COSTA DE FREITAS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.35 – Apelação Criminal Nº0002620-37.2017.8.06.0069.** Apelante: F. J. F. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.36 – Apelação Criminal Nº0000025-50.2013.8.06.0184.** Apelante: J. B. R. DOS S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. O nobre causídico Dr. Alexandre Ponte Linhares, OAB/CE nº 7181, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.37 – Apelação Criminal Nº0050885-35.2021.8.06.0100.** Apelante: F. J. G. DE A. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.38 – Apelação Criminal Nº0053152-93.2015.8.06.0001.** Apelante: M. P. DO E. DO C. Apelado: J. E. DE S. C. F. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.39 – Apelação Criminal Nº0001574-12.2019.8.06.0176.** Apelante: Y. DA S. A. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.40 – Apelação Criminal Nº0055085-34.2021.8.06.0117.** Apelante: A. E. DE L. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.41 – Apelação Criminal Nº0200464-35.2024.8.06.0041.** Apelante: B. H. DO N. S. Apelado: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.42 – Apelação Criminal**

Nº0277482-58.2024.8.06.0001. Apelante: FRANCISCO MOISES SANTOS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.43 – Apelação Criminal Nº0202186-94.2024.8.06.0303.** Apelante: FELIPE DE SOUSA ALEXANDRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.44 – Apelação Criminal Nº0050438-77.2020.8.06.0166.** Apelante: ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ELAINE CRISTINA SOUZA LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.45 – Recurso em Sentido Estrito Nº0010543-51.2024.8.06.0140.** Recorrente: LUCAS RIBEIRO GOMES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.46 – Recurso em Sentido Estrito Nº0019452-77.2025.8.06.0001.** Recorrente: ADALBERTO ALVES RICARDO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.47 – Recurso em Sentido Estrito Nº0253299-62.2020.8.06.0001.** Recorrente: RODRIGO PEREIRA DE SOUZA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.48 – Recurso em Sentido Estrito Nº0001283-30.2018.8.06.0052.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO MATIAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.49 – Recurso em Sentido Estrito Nº0070566-57.2016.8.06.0167.** Recorrente: LUCAS DE ARAGÃO SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.50 – Recurso em Sentido Estrito Nº0010172-35.2025.8.06.0049.** Recorrente: DAVI MONTEIRO GONDIM. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.51 – Recurso em Sentido Estrito Nº0004700-72.2015.8.06.0156.** Recorrente: JOSÉ ALVES DE SOUZA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES

DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.52 – Recurso em Sentido Estrito N°0050861-27.2020.8.06.0040.** Recorrente: MARCOS VINICIUS SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.53 – Recurso em Sentido Estrito N°0002072-16.2011.8.06.0168.** Recorrente: PAULO SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.54 – Recurso em Sentido Estrito N°0201705-11.2022.8.06.0301.** Recorrente: M. P. DO E. DO C. Recorrido: C. G. DA S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.55 – Recurso em Sentido Estrito N°0010373-16.2022.8.06.0119.** Recorrente: ANTONIO DAVI GERMANO DOS REIS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.56 – Recurso em Sentido Estrito N°0200219-98.2022.8.06.0136.** Recorrente: LEANDRO BATISTA DIAS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.57 – Recurso em Sentido Estrito N°0013024-43.2000.8.06.0167.** Recorrente: VICENTE FRANCISCO DO NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.58 – Recurso em Sentido Estrito N°0002406-54.2019.8.06.0173.** Recorrente: DEUSIMAR FERREIRA ALVES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.59 – Recurso em Sentido Estrito N°0010167-68.2025.8.06.0160.** Recorrente: M. P. DO E. DO C. Recorrido: A. F. M. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.60 – Recurso em Sentido Estrito N°00007862-41.2016.8.06.0156.** Recorrente: SAVIO SILVA ALMEIDA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.61 – Apelação Criminal N°0202536-48.2021.8.06.0025.** Apelante: CLOVIS

PONCIANO LIMA JUNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.62 – Apelação Criminal Nº0011297-48.2018.8.06.0125.** Apelante: CARLOS EDUARDO PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.63 – Apelação Criminal Nº0051008-10.2020.8.06.0119.** Apelante: MARIA TAYNARA DA SILVA BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Revisor) e SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.64 – Agravo de Execução Penal Nº0000306-53.2025.8.06.0000.** Agravante: RICARDO LEITE CAPISTRANO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.65 – Agravo de Execução Penal Nº8001892-54.2023.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO TORRES PEREIRA NETO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.66 – Agravo de Execução Penal Nº8007046-53.2023.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO RAFAEL DE FREITAS FERNANDES. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.67 – Recurso em Sentido Estrito Nº0034441-25.2024.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: PAULO EDSON SILVA GONÇALVES. Recorrida: PRISCILLA NAYARA MELO LIMA. Recorrido: CAIO DE SOUZA COELHO. Recorrido: FRANCISCO FREDERICO MACIEL FERREIRA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu em parte do recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.68 – Recurso em Sentido Estrito Nº0207707-29.2024.8.06.0300.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: YAGO MENDES SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.69 – Recurso em Sentido Estrito Nº0201213-42.2024.8.06.0303.** Recorrente: JÚLIO CÉSAR PINHEIRO MACÁRIO. Recorrente: JOSÉ LUZIMAR PINHEIRO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. A nobre causídica Dra. Janaína Gonçalves de Gois Ferreira, OAB/CE nº 20994, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar-lhes

provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.70 – Recurso em Sentido Estrito N°1059120-15.2000.8.06.0001.** Recorrente: GLAILTON SOUSA DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.71 – Recurso em Sentido Estrito N°0003182-60.2019.8.06.0171.** Recorrente: JOSIMAR SILVA DIOLINDA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.72 – Recurso em Sentido Estrito N°0202065-47.2023.8.06.0062.** Recorrente: P. H. L. DO V. Recorrido: M. P. DO E. DO C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.73 – Recurso em Sentido Estrito N°0000058-91.2015.8.06.0209.** Recorrente: ARIONALDO DA SILVA LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.74 – Recurso em Sentido Estrito N°0010736-19.2025.8.06.0112.** Recorrente: ISRAEL DOS SANTOS BARROS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.75 – Recurso em Sentido Estrito N°0145295-67.2016.8.06.0001.** Recorrente: EDINARDO LOPES DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.76 – Recurso em Sentido Estrito N°0022509-06.2025.8.06.0001.** Recorrente: ANTONIO MATHEUS CHAGAS MAGALHÃES. Recorrente: ADSON CLEISON LOPES DE OLIVEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.77 – Recurso em Sentido Estrito N°0203319-17.2023.8.06.0301.** Recorrente: FRANCISCO JORGE. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.78 – Recurso em Sentido Estrito N°0009096-25.2018.8.06.0112.** Recorrente: JORGE LUIZ DE ALMEIDA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator". **2.79 – Recurso em Sentido Estrito N°0203848-60.2023.8.06.0293.** Recorrente: OSMAR DE SOUSA OLIVEIRA NETO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do**

julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.80 – Recurso em Sentido Estrito Nº0204272-30.2022.8.06.0296.** Recorrente: ELIAS CHAVES LIMA. Recorrente: ALYSON JOHNATAN BATISTA ALVES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.81 – Recurso em Sentido Estrito Nº0213120-13.2025.8.06.0001.** Recorrente: M. P. DO E. DO C. Recorrido: M. S. DE S. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator”. **2.82 – Apelação Criminal Nº0000734-19.2007.8.06.0177.** Apelante: FRANCISCO ROGNEU MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **2.83 – Apelação Criminal Nº0052564-18.2020.8.06.0064.** Apelante: JOÃO VICTOR SOUSA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Relator), SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA (Revisora) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento do **Habeas Corpus** nº **0627025-23.2025.8.06.0000**. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi adiado o julgamento da **Apelação Criminal** nº **0282244-88.2022.8.06.0001**. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminent Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 6ª Sessão Ordinária, 13 (treze) Habeas Corpus, 10 (dez) Conflitos de Jurisdição, 03 (três) Agravos de Execução Penal, 33 (trinta e três) Recursos em Sentido Estrito e 47 (quarenta e sete) Apelações Crime, totalizando 106 (cento e seis) processos. Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal